



**B O L E T I M   D E   S E R V I Ç O**

---

**R E I T O R I A**

**ANO 2024 / Edição N° 62**

**PORTARIA Nº 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme solicitado no processo 23096.065459/2024-18, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de, sob a presidência da primeira, constituírem o Comissão incumbida de realizar estudo o técnico sobre Cotas Raciais e Heteroidentificação: revisão das diretrizes, normativas, métodos e procedimentos institucionais.

- 1 - KÉCIA VIEIRA DOS SANTOS – SIAPE 3210474 - Campus Campina Grande
- 2 - MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA - SIAPE 1303351 - Campus Campina Grande
- 3 - MÁRCIA CYBELLE SANTOS LEITE – SIAPE 1155157 - Campus Campina Grande
- 4 - REBECA GOMES DE MENEZES - SIAPE 2016692 - Campus Campina Grande
- 5 - JONAS AGÁPITO RODRIGUES DE MEDEIROS E OLIVEIRA - SIAPE 2152029 - Campus Campina Grande
- 6 - IRANY RODRIGUES BARBOSA - SIAPE 1403277 - Campus Campina Grande
- 7 - ADEILZA HERMÍNIO RODRIGUES - SIAPE 1109345 - Campus Campina Grande
- 8 - WALLACE GOMES FERREIRA DE SOUZA - SIAPE 2081790 - Campus Sumé
- 9 - ADRIANA MOREIRA DE SOUZA CORRÊA - SIAPE 1072982 - Campus Cajazeiras
- 10 - NOZÂNGELA MARIA ROLIM DANTAS - SIAPE 162460 – Campus Cajazeiras
- 11 - ABDORAL INÁCIO DA SILVA - SIAPE 2379016 - Campus Cajazeiras
- 12 - JEANE COSTA AMARAL - SIAPE 3336335 - Campus Campina Grande

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor

**PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 81/2024/PPAD/UFCG, de 24 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a PRORROGAÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070326/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor

**PORTARIA Nº 103, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 82/2024/PPAD/UFCG, de 24 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065425/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 23096.094706/2023-11 e 23096.000696/2024-33;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 99 do Gabinete do Reitor da UFCG, publicada no Boletim de Serviço Nº 60/2024 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Incluir, para efeitos de habilitação para cumprimento de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração a que fazem jus, entre os setores elencados no Art 1º da Portaria Nº 99 do Gabinete do Reitor da UFCG, publicada no Boletim de Serviço Nº 60/2024 25 de setembro de 2024, os setores:

- I. Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia - UHHO-HUAC
- II. Unidade da Mulher - UMUL-HUAC
- III. Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD-HUAC
- IV. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica E Neonatal -UTIPN-HUAC
- V. Unidade Multiprofissional - UMULTI-HUAC
- VI. Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH-HUAC
- VII. Unidade de Farmácia Clínica - UFCLI-HUAC

Parágrafo único: Para a habilitação de que trata o *caput* deste artigo, ficam mantidas as demais condições estabelecidas por meio da Portaria Nº 99 do Gabinete do Reitor da UFCG, publicada no Boletim de Serviço Nº 60/2024 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz De Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marnilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 2 de outubro de 2024